

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS Nº 335 DE 30 DE OUTUBRO DE 2008

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos arts. 1º e 5º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, e no art. 4º do Decreto nº 5.115, de 24 de junho de 2004, e considerando as informações constantes dos processos relacionados no Anexo Único desta Portaria, resolve:

Art. 1º Deferir o retorno ao serviço no quadro de pessoal do Serviço Federal de Processamento de Dados - SERPRO, dos empregados constantes do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Cabe ao SERPRO notificar os empregados para se apresentarem ao serviço, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme determina o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.077, de 10 de abril de 2007, contados a partir da comunicação da Comissão Especial Interministerial de Anistia - CEL.

Art. 3º Os empregados deverão se apresentar ao SERPRO no prazo de 30 (trinta) dias, contados da notificação a que se refere o artigo anterior.

Parágrafo único. A não apresentação do empregado no prazo mencionado no caput implicará renúncia ao direito de retornar ao serviço.

Art. 4º Os efeitos financeiros do retorno ao serviço dar-se-ão a partir do exercício do empregado no SERPRO.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

CPF	Nome	Processo nº
391.467.407-59	CLAUDIO FONSECA ROCHA	04599.502822/2004-31
535.573.017-53	INES VICENTE DE SOUZA	04599.502786/2004-13
295.817.967-20	IVAN RIBEIRO DO NASCIMENTO	04599.507323/2004-30
116.948.311-91	LUIZ ALBERTO BICALHO	04599.501974/2004-16

D.O.U.; 10/10/2008

Seção 2

Página: 42